



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTARIA N° 010, de 01 de agosto de 2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso XX, da Lei nº 769/13, com fundamento no art. 61, inciso III, da lei 894/16;

Considerando o relatório conclusivo da comissão disciplinar nº001/2022, presidida pelo servidor **Wanderley** Cândido de Lima, matrícula 1321;

Considerando a gravidade disciplinar dos atos praticados pelo servidor, deixando de observar a sua atribuição quanto Inspetor da GCM Conde, de acordo com a lei 769/2013;

O comando Geral da Guarda Civil Municipal **RESOLVE**:

SUSPENDER, com fulcro nos artigos 47 e 48 da lei 894/16, POR 01 DIAS, ficando sujeito permanência no serviço com pena de multa de 50% o dia de sua remuneração, de 05/08/2022 a 06/08/2022, o servidor, **SILVÉRIO DA COSTA NETO**, lotado no Comando da Guarda Civil Municipal, Mat. 1569 por ter praticado a conduta descrita no art. 41, inc. XVI de “**DEIXAR DE CUMPRIR O SERVIÇO OU ORDEM LEGAL**” no exercício da sua função conforme consta na sindicância nº 001/2022 de 17/05/2022.

Publique-se.

*Sérgio Carneiro da Silva – Mat. 1785
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal*